

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO PARA A 758ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONRESP

RICARDO FERRARI NOGUEIRA, Presidente do CONRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **758ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONRESP, a ser realizada no próximo dia **27 DE JUNHO DE 2022**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONRESP (www.conresp.sp.gov.br / "Próxima reunião" e/ou "Comunicado"), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** durante a reunião deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia **23 de junho**, para o e-mail conresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral;
2. Comunicações / Informes;
- 2.1. ATA da reunião anterior realizada em 13 de junho de 2022.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1 Processos pautados em reuniões anteriores pendentes de deliberação – relativos à **TOMBAMENTO**

PROCESSO: 6025.2019/0007640-6

Interessado: Lucas Chiconi Balteiro

Assunto: Tombamento do Conjunto de Vilas Operárias Migliari

Endereço: Rua João Migliari, 2 a 40 / Rua Padre Estêvão Pernet, 669 a 783 / Rua Paulo Andrichetti, 109 a 145 / Travessa Maria Parente Migliari, 1 a 20 – Vila Gomes Cardim.

PROCESSO: 6025.2021/0015621-7

Interessado: Ricardo Toledo Silva

Assunto: Estudo de inclusão de áreas envoltórias nas Casa Pery Campos e Casa Dino Zammataro, de autoria do Arquiteto Rodrigo Lefèvre e tombadas pela Resolução 34/CONRESP/2018

Endereço: Rua Comendador Elias Zarzur, 895 – Santo Amaro.

PROCESSO: 6025.2022/0004341-4

Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH

Assunto: APT - Abertura Processo de Tombamento do Edifício sede da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva Anália Franco

Endereço: Avenida Regente Feijó, 1295 – Vila Formosa.

PROCESSO: 6025.2022/0003960-3

Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH

Assunto: RAE - Regulamentação da Área Envoltória da Sede do Sítio Capão.

Endereço: Avenida Regente Feijó, 1295 – Vila Formosa.

3.2 Processos pautados para a 758ª Reunião ordinária – relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos

PROCESSO: 6025.2019/0017198-0

Interessado: CROMA Arquitetura Conservação e Restauro

Assunto: Reforma do Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega

Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral -- Portão 10 – Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2021/0000424-7

Interessado: Mônica Tarallo Cassas e outros

Assunto: Termo de Compromisso para viabilização da Transferência do Direito de Construir

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 1004 - Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2021/0026296-3

Interessado: Museu de Arte de São Paulo - MASP

Assunto: Projeto de iluminação externa do edifício sede.

Endereço: Avenida Paulista 1578 – Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2022/0004882-2

Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda

Assunto: Conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo

Endereço: Rua da Cantareira, 306 a 390 - Centro Histórico.

PROCESSO: 6025.2022/0004378-3

Interessado: Fundação Bienal de São Paulo

Assunto: Manutenção

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Parque Ibirapuera, Portão 3, Pavilhão Ciclito Matarazzo.

PROCESSO: 6025.2022/0006992-8

Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Reforma

Endereço: Avenida República do Líbano, S/N- Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2021/0026716-7

Interessado: Magazine Luiza S.A

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Maria Prestes Maia, 300 – Vila Guilherme.

PROCESSO: 6025.2019/0024280-2

Interessado: Fundação Aron Birmann

Assunto: Restauro

Endereço: Rua Dona Helena Pereira de Moraes, 200 - Parque Burle Marx.

PROCESSO: 6025.2022/0005772-5

Interessado: Mach 1 Negócios Imobiliários

Assunto: Demolição

Endereço: Rua Major Diogo, 91 - Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2020/0028641-0

Interessado: Jarbas Penov

Assunto: Instalação de anúncio

Endereço: Rua Major Quedinho 28 - Centro

PROCESSO: 6025.2021/0002581-3

Interessado: Madre de Deus Dialogo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Madre de Deus, 904 e 914 x Av. Paes de Barros 1179 e 1197 – Mooca.

PROCESSO: 6025.2022/0007014-4

Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Construção de Pista de Skate

Endereço: Avenida República do Líbano, S/N- Ibirapuera.

4. Temas gerais:

5. Extrapauta:

2

EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA INTERSECRETARIAL N° 02 – SMS/ SME, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 6018.2022/0045829-2

PORTARIA N° 380 /SMS/G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A disseminação da variante e subvariantes da Ômicron e a necessidade de manutenção de medidas não farmacológicas, com o objetivo de mitigar a propagação da covid-19;

A publicação do Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19 em 20 de janeiro de 2022;

Os avanços relacionados à imunização contra a covid-19 da população paulistana;

A necessidade da continuidade das aulas presenciais para garantir a aprendizagem e um ambiente escolar seguro;

Decreto N° 61.149, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe, nos termos do Decreto Estadual n° 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p. : il. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>

Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o retorno às Atividades escolares presenciais no contexto da pandemia. 2020. Disponível em:

<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documents/contribuir>

Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. 07 out. 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/Guiaderetornoda-atividadesPresenciaisnaEducacaoBásica.pdf>

Fluxograma para atendimento de Síndrome Gripal. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/coronavirus/index.php?p=322968

Gabinete do Secretário da Saúde. Resolução SS nº 151, de 06 de outubro de 2021.

https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/10/E_RSS-151_061021.pdf

Protocolo Sanitário Educação – Etapa 2. 2020. Disponível em: Acesso em: 26 jan. 2022. SÃO PAULO. Governo do Estado.

Protocolo Sanitário Educação - Etapa 1. 2020.

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etape-2.pdf>

Nota Informativa SEDUC. 29/10/2021. Disponível em:

<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Nota-Informativa-SEDUC-Esclarecimentos-Decreto.pdf>

ESTABELECE:

Artº 1 - MEDIDAS FRENTE A CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES

1.1 Afastamento (isolamento) em creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico/superior, todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal devem ser afastados, sendo necessária a realização de teste para confirmação diagnóstica, se não for possível a confirmação laboratorial o afastamento deve ser mantido da mesma maneira que os casos confirmados para covid-19.

1.2 Para indivíduos com Síndrome Gripal com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou laboratorial), recomendase o afastamento (isolamento) por 07 dias a partir do início dos sintomas. Após 07 dias, o isolamento poderá ser interrompido desde que o indivíduo esteja há 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e com remissão dos sintomas respiratórios. Se o indivíduo permanecer sintomático até o 7º dia de início de sintomas o isolamento deve ser mantido até o 10º dia.

Artº 2 - QUARENTENA DE CONTATOS EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES

2.1 Considera-se como contato qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso suspeito ou confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade (entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início de sintomas), devendo-se considerar os ambientes domiciliares, escolares e laborais.

2.1.1 Considera-se contato próximo, o indivíduo que:

Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, de um caso suspeito/confirmado, estando ambos sem uso de máscaras;

Teve um contato físico direto, com um caso suspeito/confirmado, sem tomar as medidas de precaução não farmacológicas (EX: Lavagem das mãos, uso de máscaras). Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios) de um caso suspeito/confirmado.

2.2 Em pré-escolas/creches considera-se contato próximo todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula do caso suspeito/confirmado, contatos do transporte escolar e outros contactantes que forem identificados durante a investigação epidemiológica, sendo recomendada a quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado.

Contudo, a quarentena pode ser reduzida para 7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato E tiver resultado negativo E não apresentar sintomas no período. Cabe ressaltar que nesta situação o monitoramento dos sinais e sintomas deve ser continuado até o 14º dia e as medidas gerais de prevenção e controle devem ser reforçadas.

2.2.1 Recomenda-se fortemente que os professores e demais profissionais que atuam em pré-escolas/ creches utilizem máscara de proteção facial. Mediante dois ou mais casos de covid-19 confirmados na instituição